



LEI N-793/2020

Caaporã em 03 de dezembro 2020.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O IPSEC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e. Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a firmar acordo de parcelamento com o IPSEC- Instituto de Previdência Social de Caaporã-PB.

Art. 2º – As contribuições previdenciárias patronais devidas dos meses de novembro/2020, dezembro/2020 e Décimo Terceiro/2020, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, e não recolhidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caaporã- IPSEC, pela Câmara Municipal de Caaporã – PB, parcelamento em 200 (duzentas) parcelas.

Art. 3º - O valor da dívida consiste no montante de R\$ **40.074,47** (Quarenta Mil, Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos). Novembro/2020 13.723,47, Dezembro/2020 13.414,65, Décimo Terceiro/2020 12.936,35, ficando parcelas fixas de **200,37** (Duzentos Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 4º - As parcelas serão amortizadas mensalmente e mediante transferência, para a conta do Instituto de Previdência do Município.

Art. 5º - Durante o prazo de amortização do acordo de reparcèlement, o Poder Legislativo deverá consignar no orçamento anual a dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.

Art.6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar as necessidades de financiamento decorrentes de eventual desequilíbrio atuarial apontado por profissional credenciado ou quaisquer atos necessários à fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de dezembro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D3-9E1A-61A5-1D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.521.504-82) em 10/12/2020 09:51:27 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/F6D3-9E1A-61A5-1D37>